



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 286 / 2014

REGULARIZAÇÃO DE
LOTEAMENTOS.

O Vereador subscrito, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO que a Prefeitura tome as providências formais para a legalização dos loteamentos irregulares existentes no município.

Justificativa:

Existem alguns loteamentos em Rio Pomba ainda sem infra-estrutura e carentes de outros benefícios que os impedem de obter a legalização junto à Prefeitura. Apresento este pedido tendo em vista os cidadãos que, com sacrifício, adquiriram seus imóveis e precisam da infra-estrutura que um loteamento oferece, como ruas pavimentadas, rede de água e esgoto, iluminação pública etc. Também a cidade viria a ganhar com a conclusão da urbanização desses locais.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 13 de março de 2014;
247º da Fundação e 182º da Emancipação.

VEREADOR JORGE LUÍS MARTINS SOARES